



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

LEI Nº 1.778 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

***OUTORGA O TITULO DE CIDADÃO
BATURITEENSE, A PERSONALIDADE
QUE INDICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido o Título Honorífico de Cidadão Baturiteense, ao Senhor RAIMUNDO EUDES DE SOUZA BANDEIRA, pelo reconhecimento de relevante serviço prestado a nossa comunidade junto a educação, principalmente na direção do IFCE.

Art. 2º. O Título de Cidadão concedido pelo Artigo anterior, será entregue em Sessão deste Legislativo, a ser marcada e comunicado ao Cidadão em epígrafe, pelo Presidente da Câmara, após comunicação da sanção do Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no flanelógrafo desta Casa, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ (CE), em 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Aos 253 anos de Fundação da Vila e 159 anos de Elevação de Cidade.

FRANCISCO DE ASSIS GERMANO ARRUDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.08.12/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ**, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e o Artigo 92, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** publicar nesta data, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Baturité, situado na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, neste Município, bem como no endereço <http://www.baturite.ce.gov.br/>, para divulgação nesta data da **LEI Nº 1.778 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ (CE), aos 08 dias do mês de Dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS GERMANO ARRUDA

Prefeito Municipal